

“ Autorizo a Suplementação Orçamentária ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 501.000,00, para os fins que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de **R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS)**, para fazer face com as despesas de custeio e investimento, como a seguir discrimina:

- 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 01.03070212.004 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO
- | | |
|---|----------------|
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | R\$ 85.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 100.000,00 |
| 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna..... | R\$ 2.000,00 |
| 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna..... | R\$ 18.000,00 |
- 02. - SAÚDE**
- 02.13754282.010 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
- | | |
|------------------------|---------------|
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | R\$ 40.000,00 |
|------------------------|---------------|
- 03. - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 03.15814862.016 - FUNC. DOS PROGR. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL
- | | |
|---|---------------|
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 30.000,00 |
|---|---------------|
- 04. - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
- 04.08421882.019 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- | | |
|---|---------------|
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | R\$160.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... | R\$ 10.000,00 |

Janeiro 1997

- 05. - OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
 05.03070212.027 - FUNC. DE PROG. DE CONS. DE OBRAS PÚBLICAS
 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 8.000,00
 05.10585751.044 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 10.000,00
 05.10603281.027 - CONST.REFORMA E AMPL.DE PRAÇAS E JARDINS
 4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como segue:

- 1. - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 01.02040132.002 - DEF.DO INTERESSE PÚBLICO NAS AÇÕES JUDICIÁRIAS
 3.1.1.0 - Pessoal Civil.....R\$ 7.200,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.550,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 19.000,00
 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 8.900,00
 01.03070202.003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
 01.03070212.004 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 55.000,00
 4.2.2.0 - Aq. de outros bens de capital já em utilização.....R\$ 13.000,00

- 03. - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 03.15814861.011 - PROJETO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 13.000,00

- 04. - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
 04.08421881.017 - CONST.REF.AMPL.DE UNID.ESC.DO ENS.FUNDAMENTAL
 4.1.1.0 - obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 04.08421882.019 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.2.2.0 - Aq. de outros bens de capital já em utilização.....R\$ 8.500,00
 04.08421882.021 - FUNC.DOS PROG.DE APOIO AO ESTUDANTE
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 17.900,00
 04.08462232.022 - FUNC.DOS PROG.DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 3.350,00
 4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....R\$ 4.400,00
 04.08462242.024 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR DE BARROQUINHA
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 8.800,00

José W...

05. - OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO
 05.03070212.027 - FUNC.DOS PROG.DE CONS.DE OBRAS PÚBLICAS
 4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....R\$ 8.500,00
 05.04181122.031 - FUNC.DOS PROG./FOMENTO E PROD.AGROPECUÁRIA
 3.1.1.0 - Pessoal.....R\$ 6.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.500,00
 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente..... R\$ 22.000,00
 4.2.3.0 - Aquisição de Bens para revenda.....R\$ 4.400,00

05.10603251.025 - CONST.INST.E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.500,00

05.10603261.026 - CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.500,00

05.10603292.030 - FUNC.DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio.....R\$ 7.000,00
 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 30.000,00

05.11623461.042 - CONST.INST.E AMPL.DO MATADOURO PÚBLICO
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 32.500,00

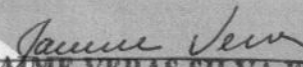
05.11653632.032 - INCENTIVO AO TURISMO
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 49.000,00

05.13764481.031 - CONST.INST.E AMPL.DE SISTEMA ESGOTO SANITÁRIO
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.500,00

05.16885341.046 - CONST. REFORMA E AMPL. DE ESTRADAS
 4.1.1.0 - Obra e Instalações.....R\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, aos 26(Vinte e Seis) de Novembro de 1.997


 JAIME VERAS SILVA FILHO
 Prefeito Municipal